

## NORMATIVA INTERNA FAC/MG N° 009

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE TECNOLOGIAS DA FACULDADE ADJETIVO - CETEP

Este documento contém as informações necessárias para que os alunos da Faculdade Adjetivo - CETEP convalidem as Atividades Complementares (AC) que desenvolveram durante o semestre.

Art. 1º - É importante que os alunos sigam corretamente as instruções descritas a seguir (Tabela 1), lembrando que todos os formulários padrão – descritos no anexo desse documento – estão disponíveis com as coordenações de curso da instituição.

Tabela 1 – Descrição das etapas a serem seguidas para convalidar AC:

<b>1</b>	<p>Selecionar a documentação que comprova a participação do aluno na atividade por ele realizada.</p> <p>É importante lembrar que as atividades válidas estão discriminadas no Regulamento das Atividades Complementares – <b>ver em anexo o Documento 4.</b></p>
<b>2</b>	<p>Elaborar uma Capa para identificar o aluno e a documentação a ser entregue.</p> <p>Usar o documento: Capa - <b>ver em anexo o Documento 1.</b></p>
<b>3</b>	<p>Preencher a Ficha de Controle de Entrega e Convalidação de Atividade Complementar – documento: Ficha de Controle de Entrega e Convalidação de Atividade Complementar - <b>ver em anexo o Documento 2.</b></p> <p>Esse documento deverá ser impresso em 2 vias: uma será entregue para a convalidação das atividades e a outra ficará com o aluno para fins de comprovação.</p>
<b>4</b>	<p>Redigir um Relatório/Resumo das atividades desenvolvidas, seguindo o padrão disponibilizado. Usar o documento: Relatório ou Resumo de Atividade Complementar – <b>ver em anexo o Documento 3.</b></p> <p>O aluno deverá relatar de forma crítica as contribuições de cada atividade realizada para sua formação pessoal e profissional. No mínimo uma página.</p>
<b>5</b>	<p>Entre os documentos apresentados pelo aluno deverá constar um certificado válido, que discrimine a atividade realizada e a carga horária, devidamente assinada e carimbada.</p>

**FACULDADE ADJETIVO CETEP**  
Curso Gestão de Recursos Humanos

Arial , 14  
negrito

Arial , 14

Arial , 12  
negrito

Nome do aluno

Arial , 14  
MAIÚSCULO E  
NEGRITO

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Arial , 12

Mariana  
2013

## Documento 2

### FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA E CONVALIDAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

<b>Categoria</b>	<b>Atividade presencial ou à distância</b>
<p><b>Atividades científico-acadêmicas</b></p> <p><b>25 horas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de extensão, aprofundamento, aperfeiçoamento e complementação de estudos - presenciais ou a distância ligado a área profissional de formação.</li> <li>- Ouvinte em defesa de TCC, monografia, dissertação e tese em qualquer área.</li> <li>- Pesquisa de iniciação científica, estudo dirigido ou de caso.</li> <li>- Seminário e palestra nacional ligado a qualquer área de formação profissional.</li> <li>- Seminário e palestra internacional ligado a qualquer área de formação profissional.</li> <li>- Disciplina optativa - LIBRAS, exceto para o aluno da licenciatura.</li> </ul>
<p><b>Atividades sócio-culturais</b></p> <p><b>30 horas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vídeos, filmes, recitais, peças teatrais, apresentações musicais, exposições, workshop, feiras, mostras, entre outros.</li> <li>- Campanha e/ou trabalho de ação social, comunitária ou extensionista como voluntário.</li> </ul>
<p><b>Atividades de prática profissional</b></p> <p><b>25 horas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitoria (voluntária ou não) de disciplinas na área de formação</li> <li>- Visita técnica.</li> <li>- mini-curso, palestra e oficina na área de formação</li> <li>- treinamentos ou capacitação na área de formação</li> <li>- Evento científico: congresso, simpósio, ciclo de conferências, debate, workshop, jornada, oficina, fórum, entre outros na área de formação</li> <li>- Seminário e palestra nacional ligado a área de formação profissional.</li> <li>- Seminário e palestra internacional ligado a área de formação profissional.</li> <li>- Apresentação de trabalho em evento científico.</li> <li>- Desenvolvimento de projeto experimental na área de formação</li> <li>- Publicação de resumo em anais.</li> <li>- Publicação de artigo em revista científica com tema na área de formação</li> </ul>

### **Documento 3**

#### **RELATÓRIO OU RESUMO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

Os relatórios e/ou resumos devem ser elaborados pelo aluno, descrevendo a(s) atividade(s) desenvolvidas e apresentando um breve comentário crítico e as contribuições para sua formação pessoal e profissional. Deve conter no mínimo 1 (uma) página.

## Documento 4

### REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Este regulamento apresenta um conjunto de orientações normativas referentes à realização das Atividades Complementares.

#### CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 1º** As Atividades Complementares (AC) atendem ao Parecer nº 776/97 da CES, que trata das Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação, aprovado em 03/12/97.

**Art. 2º** As Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo aluno regularmente matriculado e são de natureza científica, social, cultural, acadêmica e profissional.

**Art. 3º** A carga horária total das AC está definida nas matrizes curriculares dos cursos de graduação, aos quais se aplica, e deve ser cumprida no período de integralização.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** As AC têm como objetivo ampliar a formação e a vivência acadêmica dos alunos, favorecendo práticas de auto-aprendizagem e auto-estudo. Elas privilegiam:

- I. sua progressiva autonomia profissional e intelectual;
- II. conhecimentos teórico-práticos por meio de atividades de pesquisa e extensão;
- III. conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, bem como experiências profissionalizantes julgadas relevantes para a área de formação.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATIVIDADES E DA CARGA HORÁRIA

**Art. 5º** São consideradas Atividades Complementares, com as respectivas cargas horárias e documentação comprobatória necessária:

<b>Categoria</b>	<b>Atividade presencial ou à distância</b>	<b>Comprovação</b>
<b>Atividades científico-acadêmicas</b>  <b>20 horas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de extensão, aprofundamento, aperfeiçoamento e complementação de estudos - presenciais ou a distância ligado a área profissional de formação.</li> <li>- Ouvinte em defesa de TCC, monografia, dissertação e tese em qualquer área.</li> <li>- Pesquisa de iniciação científica, estudo dirigido ou de caso.</li> <li>- Seminário e palestra nacional ligado a qualquer área de formação profissional.</li> <li>- Seminário e palestra internacional ligado a qualquer área de formação profissional.</li> <li>- Disciplina optativa - LIBRAS, exceto para o aluno da licenciatura.</li> </ul>	Certificado de participação
<b>Atividades sócio-culturais</b>  <b>30 horas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vídeos, filmes, recitais, peças teatrais, apresentações musicais, exposições, workshop, feiras, mostras, entre outros.</li> <li>- Campanha e/ou trabalho de ação social, comunitária ou extensionista como voluntário.</li> </ul>	Ingresso ou declaração de participação
<b>Atividades de prática profissional</b>  <b>30 horas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitoria (voluntária ou não) de disciplinas na área de formação</li> <li>- Visita técnica.</li> <li>- mini-curso, palestra e oficina na área de formação</li> <li>- treinamentos ou capacitação na área de formação</li> <li>- Evento científico: congresso, simpósio, ciclo de conferências, debate, workshop, jornada, oficina, fórum, entre outros na área de formação</li> <li>- Seminário e palestra nacional ligado a área de formação profissional.</li> <li>- Seminário e palestra internacional ligado a área de formação profissional.</li> <li>- Apresentação de trabalho em evento científico.</li> <li>- Desenvolvimento de projeto experimental na área de formação</li> <li>- Publicação de resumo em anais.</li> <li>- Publicação de artigo em revista científica com tema na área de formação</li> </ul>	Certificados, declarações

Art. 6º As atividades previstas podem ser cumpridas individualmente e/ou por grupos de alunos, desde que seja assegurada a participação efetiva de cada integrante e desde que as mesmas não estejam especificadas como individuais.

Art.7º São consideradas somente as AC realizadas no período no qual o aluno está regularmente matriculado ou vinculado à instituição.

Art.8º A carga horária total a ser cumprida nas Atividades Complementares está definida na matriz curricular de cada curso.

Art.9º A carga horária total das Atividades Complementares deve ser cumprida de acordo com as orientações do Artigo 5º, ou seja, o aluno não poderá cumprir, por exemplo, toda a carga horária apenas em atividades de prática profissional.

Art.10º A entrega da documentação das Atividades cumpridas deve ocorrer nos períodos especificados pela coordenação do curso.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 11º O acompanhamento e o controle das AC são da responsabilidade do coordenador do curso com o apoio de um docente específico, a quem cabe:

- I. homologar disposições complementares a este regulamento, por meio de instrução normativa;
- II. homologar os resultados finais das AC, por meio de ata emitida pela secretaria;
- III. manter atualizadas as informações sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. encaminhar, oficialmente, os alunos aos respectivos campos de atividade, quando necessário;
- V. assinar certificações e/ou declarações;
- VI. informar ao aluno a não convalidação de horas e devolver-lhe os documentos não aceitos, quando for o caso.

Art. 12º Ao aluno compete:

- I. cumprir o regulamento das Atividades Complementares;
- II. receber orientação, quando necessário;
- III. cumprir os prazos estabelecidos para o cumprimento das AC;
- IV. manter atitude ético-profissional.

## **CAPÍTULO V**

### **DA AVALIAÇÃO E DA CONVALIDAÇÃO DAS AC**

Art. 13º A avaliação das AC é feita pelo docente responsável e, quando for o caso, ouvidos os membros envolvidos no processo.

Art. 14º No processo de avaliação do desempenho do aluno considera-se, ainda:

- I. o seu compromisso na elaboração, execução e avaliação das AC;
- II. a apresentação dos relatórios finais.

Art. 15º Os documentos são entregues pelo aluno ao docente, que procede a avaliação dos pedidos de convalidação, expressando seu parecer e definindo o total de horas convalidadas na folha de avaliação, nos campos específicos.

Art. 16º Ao final do semestre letivo, às AC, é atribuído o conceito **SUFICIENTE** ou **INSUFICIENTE**, em ata própria encaminhada, a seguir, ao DCA.

Art.17º O DCA é responsável pela publicação do resultado no sistema acadêmico.



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18º** Os casos omissos são resolvidos pelo docente responsável, ouvidos o coordenador do curso e o diretor da unidade.

**Art. 19º** O presente regulamento entra em vigor nesta data.

## ANEXO

Categoria	Atividade presencial ou à distância	Carga horária comprovada
<p><b>Atividades científico-acadêmicas</b></p> <p><b>25 horas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de extensão, aprofundamento, aperfeiçoamento e complementação de estudos - presenciais ou a distância ligado a área profissional de formação.</li> <li>- Ouvinte em defesa de TCC, monografia, dissertação e tese em qualquer área.</li> <li>- Pesquisa de iniciação científica, estudo dirigido ou de caso.</li> <li>- Seminário e palestra nacional ligado a qualquer área de formação profissional.</li> <li>- Seminário e palestra internacional ligado a qualquer área de formação profissional.</li> <li>- Disciplina optativa - LIBRAS, exceto para o aluno da licenciatura.</li> </ul>	
<p><b>Atividades sócio-culturais</b></p> <p><b>30 horas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vídeos, filmes, recitais, peças teatrais, apresentações musicais, exposições, workshop, feiras, mostras, entre outros.</li> <li>- Campanha e/ou trabalho de ação social, comunitária ou extensionista como voluntário.</li> </ul>	
<p><b>Atividades de prática profissional</b></p> <p><b>25 horas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitoria (voluntária ou não) de disciplinas na área de formação</li> <li>- Visita técnica.</li> <li>- mini-curso, palestra e oficina na área de formação</li> <li>- treinamentos ou capacitação na área de formação</li> <li>- Evento científico: congresso, simpósio, ciclo de conferências, debate, workshop, jornada, oficina, fórum, entre outros na área de formação</li> <li>- Seminário e palestra nacional ligado a área de formação profissional.</li> <li>- Seminário e palestra internacional ligado a área de formação profissional.</li> <li>- Apresentação de trabalho em evento científico.</li> <li>- Desenvolvimento de projeto experimental na área de formação</li> <li>- Publicação de resumo em anais.</li> <li>- Publicação de artigo em revista científica com tema na área de formação</li> </ul>	

<p>Total de comprovantes entregues: .....</p> <p>Recebido por: .....</p> <p>..... Assinatura e carimbo da Instituição</p>	<p>Parecer do Coordenador do Curso</p> <p>Carga horária total: .....horas</p> <p>Cidade .....</p> <p>Data: ...../...../.....</p> <p>..... Assinatura do Coordenador do Curso</p>
---	--